



DECRETO Nº 113/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Regulamenta a atuação da Brigada Voluntária Civil de Incêndios e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº. 519/2022, de 09 de junho de 2022, que criou a Brigada Voluntária Civil de Incêndio;

DECRETA:

Art. 1º A Brigada Voluntária Civil de Incêndio do Município de Alcinópolis será composta por duas equipes (A e B), sendo que cada equipe terá um coordenador e um chefe da brigada, um operador de máquinas e um motorista para o caminhão Pipa e demais brigadistas.

§ 1º As equipes serão nomeadas e terão plantão semanal (domingo a sábado), no período crítico de estiagem, determinado em Portaria expedido pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º É obrigatória a apresentação do certificado de conclusão de curso de Brigada de Incêndios por todos os integrantes.

§ 3º As equipes serão definidas por Portaria expedida pelo Poder Executivo Municipal, cada qual com Coordenador e Chefe de Brigada.

Art. 2º Os brigadistas poderão fazer jus a um auxílio no valor de até 04 (quatro) Unidades de Padrão Fiscal (UPF) por dia de efetiva atividade no combate aos incêndios e queimadas urbanas.

Art. 3º A Brigada de Incêndios será coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente, no sentido organizacional e operacional. A SEMUDES será responsável pela elaboração dos relatórios que comprovem a efetiva atividade dos brigadistas, como condição de pagamento do auxílio.

Art. 4º Os relatórios relacionados às atividades exercidas pelos brigadistas deverão ser entregues à Secretária de Administração e Finanças.


Art. 5º Os auxílios financeiros dos brigadistas serão custeados pelo orçamento do exercício financeiro vigente.

Art. 6º A participação na Brigada Voluntária Civil de Combate a Incêndios não gera qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal.



Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis-MS, 30 de novembro de 2022.



DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal